

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2191, de 12 de dezembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 2191, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	4
REPUBLICAÇÃO*.....	4
Portaria - SEI nº 650, de 02 de dezembro de 2025	4
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....	4
Extrato de Acordo de Cooperação Técnica - UFFS.....	4
VICE-PRESIDÊNCIA	4
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	4
Portaria - SEI nº 32, de 09 de dezembro de 2025	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	6
DESIGNAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 424, de 11 de dezembro de 2025	6
Portaria - SEI nº 434, de 11 de dezembro de 2025	7
Portaria - SEI nº 438, de 11 de dezembro de 2025	9
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO.....	12
Portaria - SEI nº 24, de 12 de dezembro de 2025	12
Portaria - SEI nº 25, de 12 de dezembro de 2025	15
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	19
NOMEAÇÃO	19
Portaria - SEI nº 2999, de 11 de dezembro de 2025	19
Portaria - SEI nº 3004, de 11 de dezembro de 2025	19
Portaria - SEI nº 3018, de 11 de dezembro de 2025	20
EXONERAÇÃO.....	20
Portaria - SEI nº 2993, de 10 de dezembro de 2025	20
Portaria - SEI nº 3005, de 11 de dezembro de 2025	21
SUBSTITUIÇÃO	21
Portaria - SEI nº 2992, de 10 de dezembro de 2025	21
Portaria - SEI nº 3017, de 11 de dezembro de 2025	22
Portaria - SEI nº 3019, de 11 de dezembro de 2025	22
MOVIMENTAÇÃO.....	23
Portaria - SEI nº 2980, de 10 de dezembro de 2025	23
Portaria - SEI nº 2981, de 10 de dezembro de 2025	23
Portaria - SEI nº 2982, de 10 de dezembro de 2025	24
Portaria - SEI nº 2983, de 10 de dezembro de 2025	24
Portaria - SEI nº 2984, de 10 de dezembro de 2025	24
Portaria - SEI nº 2985, de 10 de dezembro de 2025	25
Portaria - SEI nº 2986, de 10 de dezembro de 2025	25

Portaria - SEI nº 2987, de 10 de dezembro de 2025	26
Portaria - SEI nº 2988, de 10 de dezembro de 2025	26
Portaria - SEI nº 2989, de 10 de dezembro de 2025	27
Portaria - SEI nº 2990, de 10 de dezembro de 2025	27
Portaria - SEI nº 2991, de 10 de dezembro de 2025	28
Portaria - SEI nº 2994, de 10 de dezembro de 2025	28
Portaria - SEI nº 2997, de 11 de dezembro de 2025	29
Portaria - SEI nº 2998, de 11 de dezembro de 2025	29
Portaria - SEI nº 3000, de 11 de dezembro de 2025	30
Portaria - SEI nº 3001, de 11 de dezembro de 2025	30
Portaria - SEI nº 3002, de 11 de dezembro de 2025	31
Portaria - SEI nº 3003, de 11 de dezembro de 2025	31
Portaria - SEI nº 3006, de 11 de dezembro de 2025	32
Portaria - SEI nº 3007, de 11 de dezembro de 2025	32
Portaria - SEI nº 3008, de 11 de dezembro de 2025	33
Portaria - SEI nº 3009, de 11 de dezembro de 2025	33
Portaria - SEI nº 3010, de 11 de dezembro de 2025	34
Portaria - SEI nº 3020, de 11 de dezembro de 2025	34
PROCESSO SELETIVO	35
Portaria - SEI nº 3011, de 11 de dezembro de 2025	35
Portaria - SEI nº 3012, de 11 de dezembro de 2025	36
Portaria - SEI nº 3013, de 11 de dezembro de 2025	37
Portaria - SEI nº 3014, de 11 de dezembro de 2025	38
Portaria - SEI nº 3015, de 11 de dezembro de 2025	39
Portaria - SEI nº 3016, de 11 de dezembro de 2025	40
APOSTILAMENTO.....	42
Portaria - SEI nº 2996, de 11 de dezembro de 2025	42

PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO*

*Portaria republicada por conter incorreção na versão anterior, publicada no Boletim de Serviço nº 2182, de 1º de dezembro de 2025

Portaria - SEI nº 650, de 02 de dezembro de 2025

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar IDA EVELINE ROCKEL, matrícula Siape nº 187****, do cargo de Ouvidor, do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de novembro de 2025.

Arthur Chioro

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica - UFFS

Processo SEI nº 23477.029674/2024-71. Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), inscrita no CNP sob o nº 15.126.437/0001-43, e a Universidade Federal da Fronteira Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50. Objeto: cooperação técnica entre os partícipes com vistas a viabilizar a construção e a implantação de um novo hospital universitário em Chapecó/SC, conforme especificações estabelecidas em plano de trabalho. Vigência: 24 meses, de 09/12/2025 a 09/12/2027. Signatários: João Alfredo Braida, Reitor da UFFS; Arthur Chioro, Presidente da Ebserh; Daniel Beltrammi, Vice-Presidente da Ebserh.

VICE-PRESIDÊNCIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Portaria - SEI nº 32, de 09 de dezembro de 2025

O Vice-Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno, vigentes;

Considerando a aprovação da proposta da estrutura organizacional do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), na 596ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 10 de abril de 2024, conforme Resolução nº 1024 (38096436), e posteriormente na 178ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 18 de abril de 2024, conforme Resolução Nº 241 (38341041); Considerando a autorização da Ebserh para alteração do quantitativo de cargos em comissão e funções gratificadas, obtida por meio da Nota Técnica SEI nº 18400/2024/MGI (38865617) da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest-MGI);

Considerando a autorização da implementação da estrutura organizacional do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), obtida por meio da Portaria-SEI nº 08, de 13 de maio de 2024 (38924479) e alterações pelas Portaria-SEI nº 21, de 22 de outubro de 2024 (43533469), Portaria-SEI nº 02, de 24 de janeiro de 2025 (46257186); Portaria-SEI nº 14/2025, de 16 de abril de 2025 (48473529); Portaria - SEI 17/2025 (49202498), Portaria - SEI 22/2025 (51617372) e Portaria - SEI 23/2025 (52018285);

Considerando o constante nos autos dos processos SEI nº 23477.024481/2023-42 e 23477.027241/2024-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação de alteração da estrutura organizacional do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), conforme anexo (56051537).

Art. 2º Os ajustes nos sistemas corporativos e apostilamentos de cargos em comissão e funções gratificadas relacionados deverão ser realizados pelas Diretorias afetas.

Art. 3º A seleção e nomeação para ocupação das Funções Gratificadas de Chefe de Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, Chefe de Setor de Cuidados Especializados e de Chefe de Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêuticos ficarão condicionadas à autorização expressa desta Vice-Presidência.

Art. 4º A implementação das demais áreas ficarão condicionadas à futura autorização desta Vice-Presidência.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Daniel Beltrammi

[Acesse](#) a alteração da estrutura organizacional.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 424, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente, resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço de corrente do Pregão nº 90043/2024 e contratos derivados, cujo o objeto é a aquisição de pulseiras de identificação para pacientes (adulto, infantil/pediátrica e neonatal) com fornecimento de impressoras em comodato, bem como de todos os insumos necessários ao pleno funcionamento desses equipamentos, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, por GRUPO ÚNICO, para os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), a seguinte colaboradora:

I. Gestor:

	Nome	Siape
Titular	Márcia Amaral Dal Sasso	176****

II. Fiscal Técnico:

	Nome	Siape
Fiscal Titular	Gisela da Mota Leitão	202****
Fiscal Substituta	Leilane Souza Prado Tair	223****
Fiscal Requisitada	Daniela Cardoso da Silva	124****

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Odete Carmen Gialdi

Portaria - SEI nº 434, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente, resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização da Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão nº 90056/2025 e contratos derivados, cujo o objeto é a aquisição de Mobiliário Assistencial, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender às demandas dos Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede Ebserh, os seguintes colaboradores:

I. Gestor:

	Nome	Siape
Titular	Thais De Paula Nascimento Guimarães	106****

Substituto	Louise Aila Cardoso Fonseca	107****
------------	-----------------------------	---------

II. Fiscais:

	Nome	Siape
Titular	Kenia Lopes Nazario	202*****
Substituto	Marly José da Silva	102*****

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Odete Carmen Gialdi

Portaria - SEI nº 438, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente, resolve:

Art. 1º Nomear equipe para fiscalização de contratação por meio da Dispensa de Licitação nº 28/2025, firmado celebrado com a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, cujo objeto do referido instrumento é o fornecimento de certificados digitais de aplicação do tipo A3 e-CNPJ, com vistas a atender às demandas da Administração Central da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Regina Carla Oliveira Frazão	178****

II. Fiscais Técnicos do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Eike Shelton Felix dos Santos	349****
Titular	João Augusto Barbosa Bé	343****

III. Fiscais Requisitantes do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Daniel da Silva Farias	206****

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Dacileide da Silva	177****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Requisitante auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Definitivo;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Odete Carmen Gialdi

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 24, de 12 de dezembro de 2025

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente (EPC-P) para os seguintes Objetos:

- I. Medicamentos;
- II. Gases Medicinais;
- III. Produtos para Saúde;
- IV. Insumos e Acessórios para Equipamentos Hospitalares;
- V. Materiais Diversos.

Parágrafo único. A EPC-P é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC-P especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

I. Medicamentos

Coordenador(a) da EPC	Priscilla Silva de Azevedo – Farmacêutica – SIAPE nº 273*** – Serviço de Compras Centralizadas/Administração Central
Integrantes Demandantes	Caroline Marques Xavier Costa – Farmacêutica – SIAPE nº 143*** – Serviço de Compras Centralizadas/Administração Central Damião Rabelo de Almeida – Farmacêutico – SIAPE nº 139*** – Serviço de Gestão de Estoque/Administração Central Anna Luiza Silva Carvalho – Farmacêutica – SIAPE nº 344*** – Serviço de Gestão de Estoque/Administração Central

II. Gases Medicinais

Coordenador(a) da EPC	Priscilla Silva de Azevedo – Farmacêutica – SIAPE nº 273*** – Serviço de Compras Centralizadas/Administração Central
Integrantes Demandantes	Caroline Marques Xavier Costa – Farmacêutica – SIAPE nº 143*** – Serviço de Compras Centralizadas/Administração Central Damião Rabelo de Almeida – Farmacêutico – SIAPE nº 139*** – Serviço de Gestão de Estoque/Administração Central Anna Luiza Silva Carvalho – Farmacêutica – SIAPE nº 344*** – Serviço de Gestão de Estoque/Administração Central

III. Produtos para Saúde

Coordenador(a) da EPC	Karen Fernanda Andrade Avelino - Enfermeira - SIAPE nº 123 - Serviço de Compras Centralizadas/Administração Central
Integrantes Demandantes	Niellys de Fátima da Conceição Gonçalves Costa – Enfermeira – SIAPE nº 307*** – Serviço de Gestão de Estoque/Administração Central

IV. Insumos e Acessórios para Equipamentos Hospitalares

Coordenador(a) da EPC	Karen Fernanda Andrade Avelino - Enfermeira - SIAPE nº 123 - Serviço de Compras Centralizadas/Administração Central
Integrantes Demandantes	Niellys de Fátima da Conceição Gonçalves Costa – Enfermeira – SIAPE nº 307*** – Serviço de Gestão de Estoque/Administração Central

V. Materiais Diversos

Coordenador(a) da EPC	Lucas Pinheiro Teles - Analista Administrativo (SEDE) - SIAPE 124**** - Serviço de Compras Centralizadas/Administração Central
Integrantes Demandantes	Túlio Gonçalves Gomes - SIAPE nº 310**** - Chefe de Serviço de Gestão de Estoque/ Administração Central Joelmir de Sousa Alves – Assistente Administrativo – SIAPE nº 331**** – Serviço de Compras Centralizadas/Administração Central Alex Bispo dos Santos – Analista Administrativo – SIAPE nº 120**** – Serviço de Gestão de Estoque/Administração Central

Art. 3º Compete aos coordenadores da EPC-P acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC-P poderá solicitar apoio técnico de outras áreas Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC-P:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
 - a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
 - b) analisar a conformidade das propostas apresentadas;
 - c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
 - e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
 - f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC-P responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC-P, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC-P designada terá vigência até 31/12/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

§ 1º Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC-P e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

§ 2º Ficam designados como Coordenadores substitutos, o primeiro integrante demandante de cada uma das listas de objetos das EPCs-P, em caso de ausências legais e eventuais dos regulares, quando necessário.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 25, de 12 de dezembro de 2025

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Alterar a composição das Equipes de Planejamento da Contratação Permanentes (EPC-P), responsável pelas aquisições regionalizadas de materiais de consumo para as regiões Sudeste e Centro-Oeste, relativas aos seguintes objetos:

- I. Medicamentos;
- II. Gases Medicinais;
- III. Produtos para Saúde;
- IV. Insumos e Acessórios para Equipamentos Hospitalares;
- V. Materiais Diversos.

Parágrafo único. A EPC-P é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Destituir os seguintes membros:

- I. Jéssica Rocha Souza – Analista Administrativo – SIAPE nº 342*** – Serviço de Gestão de Estoque/Administração Central;
- II. Pablo Andrade Valladas – Analista Administrativo – SIAPE nº 124*** – Diretoria de Administração e Infraestrutura.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação Permanentes (EPC-P) passam a ser compostas pelos colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos ou servidores efetivos cedidos ou em exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), para atuação nas EPC-P especificadas, conforme os objetos descritos no art. 1º.

I. Medicamentos

Coordenador(a) da EPC	Giovanni Araújo Ferreira – Farmacêutico – SIAPE nº 305*** – Serviço de Compras Centralizadas/Administração Central
Integrantes Demandantes	Anna Luiza Silva Carvalho – Farmacêutico – SIAPE nº 344*** – Serviço de Gestão de Estoque/Administração Central Damião Rabelo de Almeida – Farmacêutico – SIAPE nº 139*** – Serviço de Gestão de Estoque/Administração Central Vanessa Rodrigues de Paiva Borges – Farmacêutico – SIAPE nº 106*** – Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos/HC-UFTM

II. Gases Medicinais

Coordenador(a) da EPC	Giovanni Araújo Ferreira – Farmacêutico – SIAPE nº 305*** – Serviço de Compras Centralizadas/Administração Central
Integrantes Demandantes	Anna Luiza Silva Carvalho – Farmacêutico – SIAPE nº 344*** – Serviço de Gestão de Estoque/Administração Central Damião Rabelo de Almeida – Farmacêutico – SIAPE nº 139*** – Serviço de Gestão de Estoque/Administração Central Marcos Helio Ramos Feitosa – Engenheiro Mecânico – SIAPE nº 125*** – Serviço de Manutenção Predial, Projetos e Obras/Administração Central Vanessa Rodrigues de Paiva Borges – Farmacêutico – SIAPE nº 106*** – Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos/HC-UFTM

III. Produtos para Saúde

Coordenador(a) da EPC	Niellys de Fátima da Conceição Gonçalves Costa – Enfermeira – SIAPE nº 307*** – Serviço de Compras Centralizadas/Administração Central
-----------------------	--

Integrantes Demandantes	Karen Fernanda Andrade Avelino – Enfermeira – SIAPE nº 123**** – Serviço de Compras Centralizadas/Administração Central Alessandra Maria de Andrade – Analista Administrativo – SIAPE nº 333**** – Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos/HC-UFTM
-------------------------	---

IV. Insumos e Acessórios para Equipamentos Hospitalares

Coordenador(a) da EPC	Niellys de Fátima da Conceição Gonçalves Costa – Enfermeira – SIAPE nº 307**** – Serviço de Compras Centralizadas/Administração Central
Integrantes Demandantes	Karen Fernanda Andrade Avelino – Enfermeira – SIAPE nº 123**** – Serviço de Compras Centralizadas/Administração Central Alessandra Maria de Andrade – Analista Administrativo – SIAPE nº 333**** – Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos/HC-UFTM Lívia Alves de Oliveira - 3459**** - Engenheira Clínica - Serviço de Engenharia Clínica/ Administração Central

V. Materiais Diversos

Coordenador(a) da EPC	Lucas Pinheiro Teles - Analista Administrativo (SEDE) - SIAPE 124**** - Serviço de Compras Centralizadas/Administração Central
Integrantes Demandantes	Túlio Gonçalves Gomes - SIAPE nº 310**** - Chefe de Serviço de Gestão de Estoque/ Administração Central Alessandra Maria de Andrade – Analista Administrativo – SIAPE nº 333**** – Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos/HC-UFTM Alex Bispo Dos Santos - Analista Administrativo - Gestão Hospitalar - SIAPE nº 120**** - Serviço de Gestão de Estoque/ Administração Central

Art. 4º Compete aos coordenadores da EPC-P acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. O coordenador da EPC-P poderá solicitar apoio técnico de outras áreas Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 5º Compete à EPC-P:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar a conformidade das propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC-P responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC-P, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 8º A EPC-P designada terá vigência até 31/12/2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

§ 1º Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC-P e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

§ 2º Fica designado como Coordenador substituto, o primeiro integrante demandante de cada uma das listas de objetos das EPCs-P, em caso de ausências legais e eventuais, quando necessário.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 2999, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear DANIELLE BRANDAO DOS SANTOS FONSECA CORREA, matrícula Siape nº 307****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial, junto ao Setor de Contratualização e Regulação, da Superintendência, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3004, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear CELIO DOS SANTOS, CPF nº ***726.651-**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3018, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear GABRIELLA MONTEZANO PINTO, matrícula Siape nº 324****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 2993, de 10 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAEL SILVA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula Siape nº 320****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, junto ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), da Rede Ebserh.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 2678, de 11 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1923, de 12 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3005, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WILLIAM MELLO BORGONHI, matrícula Siape nº 241****, da função gratificada de chefe da unidade de diagnóstico por imagem e diagnósticos especializados, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 2992, de 10 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar KIM DE SOUZA FORTUNATO, matrícula Siape nº 331****, substituto da função gratificada de Chefe de Serviço de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Ebserh-Sede, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 1157, de 03 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1812, de 04 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3017, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ ANDRE MOURAO, matrícula Siape nº 111****, substituto do cargo de Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam) da ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 1759, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1168, de 05 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3019, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE MORAIS ALMEIDA, matrícula Siape nº 223****, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Reportagem, do Serviço de Produção de Conteúdo, da Coordenadoria de Comunicação Social, da Presidência, da Rede Ebserh, no período de 03 a 05 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 2980, de 10 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de LETICIA CABRAL DOMINGOS DA ROSA, matrícula Siape nº 345****, Enfermeira, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC) para o Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2981, de 10 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de RAISSA BEZERRA DIAS, matrícula Siape nº 118****, Médica - Clínica Médica, do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG) para o Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2982, de 10 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de MURILO DE SOUZA, matrícula Siape nº 343****, Engenheiro Mecânico, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel) para o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 17 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2983, de 10 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de MARGARIDA COSTA ROMEIRO PORDEUS, matrícula Siape nº 328****, Enfermeira, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFMG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 26 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2984, de 10 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, de forma definitiva, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido de ANA KAROLLINE BILRO SILVA, matrícula Siape nº 331****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN) para o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de janeiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2985, de 10 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de ANDREA GAYER VILELA, matrícula Siape nº 335****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 20 de janeiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2986, de 10 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do

Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de KELE MOANE SARRAZIN DE ARAUJO, matrícula Siape nº 330****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam) para o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2987, de 10 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, de forma definitiva, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido de BRUNA DANIELA JUPPA GRANEMANN, matrícula Siape nº 240****, Enfermeira - Saúde da Mulher, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB) para o Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 12 de janeiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2988, de 10 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de ANA PAULA DOS SANTOS SILVA, matrícula Siape nº 337****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 18 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2989, de 10 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar a mudança de unidade organizacional, por remoção, em caráter temporário e por interesse da empresa de LILIAN BARBOSA MEDEIROS, matrícula Siape nº 149****, Médica - Mamografia, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA) para a Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA), da Rede Ebserh, até a data de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2990, de 10 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário e por interesse da empresa de CLEBIA ROSA MORAIS ALVES, matrícula Siape nº 123****, Analista

Administrativo - Gestão Hospitalar, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para a Ebserh - Sede, pelo período de 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 14 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2991, de 10 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de MONIQUE ALVARES DA SILVA, matrícula Siape nº 340****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN) para a Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2994, de 10 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter definitivo e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de BRENNNA FRAGA DE SOUZA LIMA, matrícula Siape nº 219****, Engenheira Clínica, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede Ebserh.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 2245, de 04 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1651, de 05 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2997, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, de forma definitiva, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido de NICOLE LEITE LUCAS, matrícula Siape nº 110****, Fonoaudióloga, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2998, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por remoção, em caráter definitivo, e por interesse da empresa de TARCIO ARAUJO DE VASCONCELOS, matrícula Siape nº 262****, Analista Administrativo - Contabilidade, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3000, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de SUELEN EBERHART RIBEIRO DA SILVA, matrícula Siape nº 222****, Enfermeira, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD) para o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 28 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3001, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de LILLIAN MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula Siape nº 342****, Técnica em Enfermagem, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3002, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de HELENA APARECIDA SANTOS FREITAS, matrícula Siape nº 342****, Fisioterapeuta - Esp. Terapia Intensiva - Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 13 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3003, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de ANALICE FERNANDES SANTOS, matrícula Siape nº 341****, Técnica em Enfermagem, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 19 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3006, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de JONH ANDERSON BORGES DOS SANTOS, matrícula Siape nº 339****, Farmacêutico, do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR) para o Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3007, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de ANA CLARA DA ROCHA SOUSA, matrícula Siape nº 128****, Farmacêutica, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3008, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de APARECIDA MARIA DE SOUZA, matrícula Siape nº 336****, Fonoaudióloga, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3009, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de NICOLAU OLIVEIRA SILVA, matrícula Siape nº 342****, Enfermeiro, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 12 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3010, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por remoção, em caráter definitivo, e por interesse da empresa de BRUNO XAVIER DA SILVA, matrícula Siape nº 114****, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HJUM-UFMT) para a Ebserh-Sede.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3020, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de DANIELLY MATOS VERAS, matrícula Siape nº 118****, Enfermeira, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap) para o Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 3011, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para a abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS Nº 030/2025 - EBSEH - HUJB-UFCG, responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a validação do edital até a divulgação dos resultados e convocação de candidatos(as) aprovados(as).

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO/FUNÇÃO
Eliane de Sousa Leite	211****	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio
Erica Carneiro Ricarte	337****	Chefe do Setor de Gestão da Qualidade
Francisco Fellipe Claudino Formiga	209****	Chefe da Divisão Médica
Heraclito do Nascimento Marques	345****	Assistente Administrativo
Itavielly Layany França Feitosa	105****	Farmacêutico
Jessica Cavalcante de Oliveira	126****	Chefe da Unidade de Administração de Pessoal
Manuel Carlos Pereira Junior	141****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Maria Monica Paulino do Nascimento	235****	Gerente de Atenção à Saúde
Vinícius Duarte de Lima	343****	Assistente Administrativo

Art. 3º A Comissão ficará responsável pela logística referente à avaliação curricular de títulos e experiência profissional, providências para realização de perícia médica e o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas ou pardas, seleção, julgamento de recursos e divulgação de resultados.

Art. 4º Todas as ações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Ficam designados como representantes da Ebserh-Sede, para suporte operacional: Priscila Baracho Ramos Parcianello, Chefe de Serviço de Seleção e Provisão de Pessoal, matrícula SIAPE nº 225****, Eliene Torquato Lopes, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 182****, Elisane Pagno, Analista Administrativo, matrícula SIPAE nº 344**** e Luiz Carlos Da Silva Filho, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 341****.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3012, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para a abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS Nº 028/2025 - EBSERH - HUSM-UFSM, responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a validação do edital até a divulgação dos resultados e convocação de candidatos(as) aprovados(as).

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO/FUNÇÃO
Glimar de Aquino da Silva	151****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Edivane Portes Chielle	221****	Chefe da Unidade de Administração de Pessoal
Daniel Francisco Rosa Alves	215****	Chefe da Unidade de Administração de Pessoal Substituto
Tania Solange Bosi de Souza Magnago	322****	Gerente de Atenção à Saúde
Berenice de Oliveira Cruz Rodrigues	143****	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado
Rosângela Marques Machado	158****	Chefe da Divisão de Enfermagem
Lucas de Figueiredo Rosa	192****	Médico - Infectologia
Larry Marcos Cassol Argenta	637****	Médico

Priscila Radis Padoin	115****	Analista Administrativo
-----------------------	---------	-------------------------

Art. 3º A Comissão ficará responsável pela logística referente à avaliação curricular de títulos e experiência profissional, providências para realização de perícia médica e o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas ou pardas, seleção, julgamento de recursos e divulgação de resultados.

Art. 4º Todas as ações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Ficam designados como representantes da Ebserh-Sede, para suporte operacional: Priscila Baracho Ramos Parcianello, Chefe de Serviço de Seleção e Provimento de Pessoal-Sesp, matrícula SIAPE nº 225****, Eliene Torquato Lopes, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 182****, Elisane Pagno, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 344**** e Luiz Carlos Da Silva Filho, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 341****.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3013, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para a abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS Nº 026/2025 - EBSEH - HU-FURG, responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a validação do edital até a divulgação dos resultados e convocação de candidatos(as) aprovados(as).

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO/FUNÇÃO
Cibele Rodrigues Mena	303****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Jiane Cravo da Silveira	123****	Analista Administrativo - Administração

Evelise Macedo Nedisberg	141****	Chefe da Unidade de Administração de Pessoal
Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos	131****	Chefe do Setor de Paciente Crítico
Vanessa Duarte Barros	304****	Chefe da Unidade de Urgência e Emergência
Renata Martins Novo	130****	Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
Ricardo Mattos Luvielmo	109****	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Daiani Barros Ramos	339****	Assistente Administrativo
Sheylla Borges de Barros	335****	Assistente Administrativo

Art. 3º A Comissão ficará responsável pela logística referente à avaliação curricular de títulos e experiência profissional, providências para realização de perícia médica e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa preta ou parda, seleção, julgamento de recursos e divulgação de resultados.

Art. 4º Todas as ações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Ficam designados como representantes da Ebserh-Sede, para suporte operacional: Priscila Baracho Ramos Parcianello, Chefe de Serviço de Seleção e Provimento de Pessoal, matrícula SIAPE nº 225****, Eliene Torquato Lopes, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 182****, Elisane Pagno, Analista Administrativo, matrícula SIPAE nº 344**** e Luiz Carlos Da Silva Filho, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 341****.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3014, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para a abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS Nº 029/2025 - EBSERH - HUGV-UFAM, responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a validação do edital até a divulgação dos resultados e convocação de candidatos(as) aprovados(as).

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO/FUNÇÃO
Conceição Maria Guedes Crozara	221****	Chefe da Divisão Médica
Jessica Lima de Souza	225****	Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica
Andreza Marreira de Lima Pinto	225****	Chefe da Unidade de Sistema Cardiovascular
Alvaro Wendel Carvalho	242****	Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Alley Sandro Reis Padron	216****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Art. 3º A Comissão ficará responsável pela logística referente à avaliação curricular de títulos e experiência profissional, providências para realização de perícia médica e o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas ou pardas, seleção, julgamento de recursos e divulgação de resultados.

Art. 4º Todas as ações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Ficam designados como representantes da Ebserh-Sede, para suporte operacional: Priscila Baracho Ramos Parcianello, Chefe de Serviço de Seleção e Provimento de Pessoal, matrícula SIAPE nº 225****, Eliene Torquato Lopes, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 182****, Elisane Pagno, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 344**** e Luiz Carlos Da Silva Filho, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 341****.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3015, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do

Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para a abertura do CONCURSO NACIONAL 01/2026 - ÁREA MÉDICA, responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a validação do edital até a divulgação dos resultados e homologação do certame.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO/FUNÇÃO
Heli Santos Vieira da Costa	157****	Coordenador de Planejamento de Pessoal
Eloá Todarelli Junqueira	116****	Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas
Thais Pereira Caixeta	215****	Chefe do Serviço de Dimensionamento e Monitoramento de Pessoal
Priscila Baracho Ramos Parcianello	225****	Chefe do Serviço de Seleção e Provimento de Pessoal
Marcelle Craveiro da Silva	331****	Chefe da Unidade da Diretoria de Gestão de Pessoas
Elisane Pagno	344****	Analista Administrativo - Administração
Fabiana da Silveira Caputo Oliveira	151****	Analista Administrativo - Administração
Talita Maria Moreira de Almeida	105****	Analista Administrativo - Qualquer Nível

Art. 3º Todas as ações referentes ao CONCURSO NACIONAL 01/2026 - ÁREA MÉDICA serão decididas por esta Comissão e aprovadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3016, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do

Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para a abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS nº 022/2025 – EBSEH/HE-UFPEL a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a validação do edital até a divulgação dos resultados e convocação de candidatos (as) aprovados (as).

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO/FUNÇÃO
Tiago Maass	121*****	Chefe da Divisão Médica
Jaqueline Avila da Silva dos Santos	227*****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Tassia Ribeiro Soares	232*****	Psicóloga Organizacional
Suelen Iacks	225*****	Chefe da unidade de administração de pessoal
Aline Oliveira Di Primio	241*****	Chefe da Divisão da Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico Terapêutico

Art. 3º A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, providências para realização de Perícia Médica e o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas ou pardas, seleção, julgamento de recursos e divulgação de resultados.

Art. 4º Todas as ações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Ficam designados como representantes da Ebserh-Sede, para suporte operacional: Luiz Carlos da Silva Filho, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 341*****, Eliene Torquato Lopes, Assistente Administrativo, matrícula nº 182*****, e Priscila Soares Baracho Ramos, Chefe do Serviço de Seleção e Provimento de Pessoal, matrícula SIAPE nº 225*****.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Gouvêa Viana

APOSTILAMENTO

Portaria - SEI nº 2996, de 11 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Apostilar a situação funcional de ELIZABETH DA SILVA BANDEIRA, para permanência no exercício do cargo de Ouvidora, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal), da matrícula Siape nº 226****, Assistente Administrativo, para a matrícula Siape nº 126****, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, em virtude de convocação no concurso público 01/2024 EBSEH Nacional.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana